RESOLUÇÃO Nº 005, DE 12 DE MAIO DE 2006.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES DA SECRETARIA DA CÂMARA PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO E DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica instituída gratificação de função devida aos servidores pertencentes ao Quadro de Servidores da Secretaria da Câmara em razão de participação como membros das comissões permanentes de Licitação e de Controle Interno, ambas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, correspondente a 30% (trinta por cento) do respectivo vencimento.

Parágrafo único – A gratificação a que se refere o "*caput*" deste artigo não se incorporará aos vencimentos para nenhum efeito.

Art. 2º – O art. 4º da Resolução nº 002, de 04 de maio de 2001, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º – O Controle Interno será exercido por uma Comissão Permanente de Controle Interno – CPCI, composta de 01 (um) Vereador e 02 (dois) servidores efetivos, designados através de Portaria.

Parágrafo único – Os servidores designados devem possuir habilitação legal ou experiência funcional em pelo menos uma das áreas elencadas no art. 1º desta Resolução."

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2006.

VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO
- Presidente da Câmara –

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- 1º Secretário da Câmara -

/ARPM/